LEI MUNICIPAL Nº 1.016/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SITIO CACHOEIRINHA, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos, denominada de: ***ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SITIO CACHOEIRINHA,*** com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13.664.068/0001-17, com sede no Sítio Cachoeirinha, Neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE